

LEI N.º 1.596, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica
Mestres do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mestres do Rio Preto, fundada em 30.9.1971, sociedade civil destinada a fins beneficentes e à difusão da cultura maçônica e científica, tendo sede e foro na cidade de Unaí (MG), à Rua Nossa Senhora do Carmo n.º 349.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 15 de maio de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete